



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1193/2012

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 168.092,64 ((cento e sessenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos))** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 168.092,64 ((cento e sessenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos))**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0006.1.003 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....3.122 .....R\$ 144.092,64  
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....1.000 .....R\$ 24.000,00

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

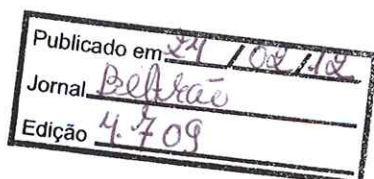
**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Fonte 3.122 – Convenio FNDE Ref. Escolas R\$ 144.092,641  
Excesso de Arrecadação  
Receita do ICMS 1000 R\$ 24.000,00

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de fevereiro de 2012.

  
VALDIR PICOLOTTO  
Prefeito Municipal





# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1193/2012

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 168.092,64 ((cento e sessenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos))** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 168.092,64 ((cento e sessenta e oito mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos))**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0006.1.003 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais  
4.4.90.51 – Obras e Instalações .....3.122 .....R\$ 144.092,64  
4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... 1.000 .....R\$ 24.000,00

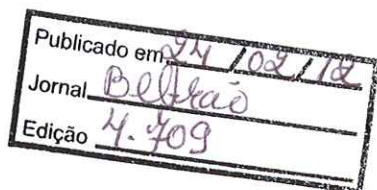
**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações e do Excesso de Arrecadação, conforme a seguir especificado:

Fonte 3.122 – Convenio FNDE Ref. Escolas R\$ 144.092,641  
Excesso de Arrecadação  
Receita do ICMS 1000 R\$ 24.000,00

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de fevereiro de 2012.



  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal